



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.335 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Plano Plurianual para o período 2013/2016

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2013/2016, APROVADO PELA LEI Nº 1325, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, PASSA A INCORPORAR AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTA LEI.

Art. 2º Ficam incluídos no Anexo da Lei nº 1325 de 2013, na Unidade 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, subunidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na função 12 - EDUCAÇÃO, subfunção 361 – ENSINO FUNDAMENTAL, programa 004– MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO a seguinte ação:

“AÇÃO: 1.0018 _AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 31 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal